

Ata 14^a/2023 – 04/07/2023**Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico
do Estado de Mato Grosso**

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão híbrida, realizada na Sala de reuniões do Colégio de Procuradores de Justiça – Anexo I e por meio do Aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Deosdete Cruz Junior, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust, Paulo Roberto Jorge do Prado, João Augusto Veras Gadelha (Corregedor-Geral), Flávio Cezar Fachone, Rosana Marra, José Antônio Borges Pereira e Roberto Aparecido Turin. **Ausências e justificativas:** Marcelo Ferra de Carvalho (em viagem institucional). Conferido o quórum, o Presidente declarou instalada a Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Concitado, o Conselho aprovou a ata da reunião extraordinária de 22 de junho de 2023, que foi enviada via e-mail institucional para todos antecipadamente e será publicada na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Iniciou-se com a inversão de pauta para julgar o **2. Gedoc nº 20.14.0099.0000049/2023-49** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Procurador de Justiça – Edital de Remoção nº 625/2023-CSMP: 3^a Procuradoria de Justiça – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta parte. 34 ROBERTO APARECIDO TURIN 5^a QUINTA PARTE, 35 ALEXANDRE DE MATOS GUEDES 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome e para remoção o Procurador de Justiça Roberto Aparecido Turin, que é remanescente de lista e já figurou uma vez. O Conselho, à unanimidade, **removeu, por merecimento**, o Procurador de Justiça **ROBERTO APARECIDO TURIN**, titular da 29^a Procuradoria de Justiça, **para a 3^a Procuradoria de Justiça**. Figurou em lista: Alexandre de Matos Guedes. O Conselheiro Roberto Aparecido Turin não participou da votação. Retornaram à ordem da pauta e deram início ao **1. Gedoc nº 20.14.0099.0000048/2023-76** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Edital de Remoção nº 624/2023-

CSMP: 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres – Critério: merecimento. Lista de Inscritos: Posição Antiguidade. Nome do Membro. Quinta parte. 169 LUANE RODRIGUES BOMFIM 5^a QUINTA PARTE, 189 ARTHUR YASUHIRO KENJI SATO 5^a QUINTA PARTE, 193 FABISON MIRANDA CARDOSO 5^a QUINTA PARTE, 200 ALDO KAWAMURA ALMEIDA 5^a QUINTA PARTE, 201 SAMUEL TELLES COSTA 5^a QUINTA PARTE. O Presidente passou a palavra ao Corregedor-Geral que indicou como primeiro nome o Promotor de Justiça Fabison Miranda Cardoso e foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Hélio Fredolino Faust, Flávio Cesar Fachone, José Antônio Borges Pereira, Roberto Aparecido Turin e o Presidente. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado e Rosana Marra votaram na Promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim. Por maioria, figurou como primeiro nome o Promotor de Justiça Fabison Miranda Cardoso. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou a Promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim e foi acompanhado à unanimidade. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Arthur Yasuhiro Kenji Sato e foi acompanhado à unanimidade. Para remoção o Corregedor-Geral indicou o Promotor de Justiça Fabison Miranda Cardoso e foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Hélio Fredolino Faust, Flávio Cesar Fachone, José Antônio Borges Pereira, Roberto Aparecido Turin e o Presidente. Os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado e Rosana Marra votaram na Promotora de Justiça Luane Rodrigues Bomfim. O Conselho, por maioria, **removeu, por merecimento**, o Promotor de Justiça **FABISON MIRANDA CARDOSO**, titular da 2^a Promotoria de Justiça Criminal de Pontes e Lacerda, **para a 3^a Promotoria de Justiça Criminal de Cáceres**. Figuraram em lista: Luane Rodrigues Bomfim e Arthur Yasuhiro Kenji Sato. O Conselheiro José Antônio Borges Pereira ausentou-se em razão de estar em gozo de folga compensatória. **3. Gedoc nº 20.14.0001.0004034/2023-42** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Assunto: Requerimento de remoção por permuta formulado pela Promotora de Justiça Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro, titular da 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara, e pelo Promotor de Justiça Marcelo Rodrigues Silva, titular da 2^a Promotoria de Justiça Cível de Diamantino. Após parecer favorável da Corregedoria-Geral, o Conselho, à unanimidade, **removeu por permuta** a Promotora de Justiça **ITÂMARA GUIMARÃES ROSÁRIO PINHEIRO**, titular

da 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara, **para a 2^a Promotoria de Justiça Cível de Diamantino**, e o Promotor de Justiça **MARCELO RODRIGUES SILVA**, titular da 2^a Promotoria de Justiça Cível de Diamantino **para a 1^a Promotoria de Justiça Criminal de Jaciara, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.** 4. Gedoc nº **20.14.0001.0003769/2023-19** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Manifestação do Conselho Superior do Ministério Públco sobre requerimento formulado pela Promotora de Justiça Michelle de Miranda Rezende Villela, por meio do qual solicita o seu desligamento do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO, por motivos pessoais, nos termos do art. 3º, § 4º, da Resolução nº 187/2019-CPJ. À unanimidade, o Conselho manifestou-se favoravelmente ao desligamento da Promotora de Justiça Michelle de Miranda Rezende Villela do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO. 5. Gedoc **20.14.0001.0004248/2023-84** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Manifestação do Conselho Superior do Ministério Públco sobre expediente oriundo da Coordenação do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado – GAECO (Ofício 497/2023/GAECO), por meio do qual pugna pela designação da Promotora de Justiça Nathalia Carol Manzano Magnani, para “coadjuvar o GAECO – Barra do Garças”, enquanto perdurar a ausência da Promotora de Justiça Clarissa Cubis de Lima Canan em razão de licença para tratamento de saúde. À unanimidade, o Conselho manifestou-se favoravelmente à designação da Promotora de Justiça Nathalia Carol Manzano Magnani para integrar o GAECO, enquanto perdurar a ausência da Promotora de Justiça Clarissa Cubis de Lima Canan em razão de licença para tratamento de saúde. 6. Gedoc **20.14.0001.0004201/2023-92** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Expediente da lavra do Procurador de Justiça Roberto Aparecido Turin, por meio do qual propõe ao Conselho Superior do Ministério Públco, com arrimo no art. 14, IV, do Regimento Interno, proposta de alteração das Resoluções nº 051 e 052/2018-CSMP. O Conselheiro Roberto Aparecido Turin apresentou a proposta e, após debates, o Presidente pediu vista dos autos. Inverteram a pauta novamente e passaram ao julgamento do **procedimento administrativo de relatoria do Conselheiro HÉLIO FREDOLINO FAUST** – Gedoc nº **20.14.0001.0000402/2019-51** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Joelson de Campos Maciel, objetivando a prorrogação de afastamento parcial, com regime de teletrabalho, por seis meses, a contar do prazo final



da atual portaria de afastamento (07 de agosto de 2023 – Portaria nº 192/2023-PGJ), para elaboração de pesquisa e escrita final da tese, tudo conforme Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 050/2018-CSMP. O Relator apresentou o voto e, à unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação do afastamento parcial do requerente, com regime de teletrabalho, por mais 6 (seis) meses, “a contar do prazo final da atual portaria de afastamento (07 de agosto de 2023 – Portaria nº 192/2023-PGJ), para elaboração de pesquisa e escrita final da tese” (sic), a qual deverá ocorrer até a data de 19.01.2024. O Conselheiro Hélio Fredolino Faust ausentou-se em razão de problemas de saúde e gozo de férias. **Homologação dos procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB** – SIMP nº 000833-002/2017 (recurso): à unanimidade, desproveram o recurso e homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. Estava presente o advogado Diogo Walter Sousa, representante da recorrente Sociedade Brasileira de Dermatologia, que fez sustentação oral. SIMP nº 000854-023/2022 (recurso): O Relator admitiu a participação da Rede Nacional Pró-Unidades de Conservação no procedimento como *amicus curiae*, representada pelo advogado Douglas H. Montenegro, que fez sustentação oral. Após, o Relator votou pelo não conhecimento do recurso inominado interposto, diante da ausência de legitimidade e interesse recursal, nos termos do Assento nº 08 de 2021 do Conselho Superior do Ministério Pùblico; e, não sendo este o entendimento do Colegiado, no mérito, votou pelo desprovimento do recurso e pela homologação da decisão de arquivamento, haja vista o fato não configurar ato doloso de improbidade administrativa, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 52 de 2018, do Conselho Superior do Ministério Pùblico. O Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe pediu vista dos autos. O Presidente adiantou o voto para acompanhar o Relator pelo não conhecimento do recurso. SIMP nº 002394-010/2023 (recurso): à unanimidade, desproveram o recurso e homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. Estava presente o recorrente Antônio Manuel da Silva Patinha, que fez sustentação oral. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO** – Sem procedimentos extrajudiciais para homologação. **Homologação de procedimentos**



extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP nº 000317-073/2014: à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO** – SIMP nº 004366-005/2022: retirado de pauta em razão da ausência justificada do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA** – SIMP nº 001067-073/2014: à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto da Relatora. SIMP nº 000011-023/2020 – pedido de vista na reunião de 06/06/2023 – a Revisora retirou de pauta em razão da saída justificada do Relator Conselheiro Hélio Fredolino Faust. Considerando que o SIMP nº 000074-023/2017 trata da mesma matéria e seria votado em conjunto, também foi retirado de pauta. **Gedoc nº 20.14.0001.0005347/2022-96** (Protocolo Eletrônico) – Assunto: Requerimento formulado pelo Promotor de Justiça Marcelo Caetano Vacchiano, objetivando a postergação da data de início do seu afastamento para a frequentar o curso de Doutorado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na área de Meio Ambiente e Sustentabilidade, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, para o dia 1º de fevereiro de 2024. Retirado de pauta pela Relatora. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** – SIMP 004056-005/2022 (Relatora Conselheira Rosana Marra) – pedido de vista na reunião de 06/06/2023 – retirado de pauta em razão da saída justificada do Revisor. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro ROBERTO APARECIDO TURIN** – SIMP nº 001921-058/2022: à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000178-074/2015 – Pedido de vista no Plenário Virtual de 12/06/2023 a 21/06/2023 (Relator Conselheiro Flávio Cesar Fachone) – à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Flávio Cesar Fachone e do voto-vista, que o acompanhou. SIMP nº 001897-027/2019 – Pedido de vista no Plenário Virtual de 12/06/2023 a 21/06/2023 (Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado) – à unanimidade, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relator Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado e do voto-vista, que o acompanhou. **Assuntos Gerais:** O Presidente agendou reunião extraordinária a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, às 10h, de forma virtual, via Aplicativo *Microsoft Teams*. Nada mais havendo para ser tratado

conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 11h37min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente e pela Excelentíssima Secretária do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

Deosdete Cruz Junior
Procurador-Geral de Justiça
Presidente – CSMP

Rosana Marra
Procuradora de Justiça
Secretária do CSMP